

COMMERCIO E INDUSTRIA

PUBLICAÇÃO DE INQUERITO A' VIDA NACIONAL

ANNO I

Florianopolis, 28 de Outubro de 1921

N. 2



Dr. Arthur Bernardes

Candidato das forças politicas nacionaes, cuja eleição constituirá a maior consagração da honestidade, patriotismo e capacidade.

O caso da carta apocrypha

Ha factos, nos dominios politicos, causados por incomprehensão profissional ou ligeireza de espirito, que revelam, da parte de quem os perpetram, uma profunda baixaza moral.

No caso recente, já ruidosamente commentado pela imprensa lial do paiz, deprehende-se, sobretudo, a verdade da nossa allusão.

A celebre carta falsa ahi está, solemne como um dia de finados, para demonstrar a innominavel falta de escrupulos que caracteriza certos individuos, sempre ageitados na sombra, onde, sem receios e sem que a propria consciencia os sustenham no golpe, armam a tocaia infame contra reputações firmadas e a honorabilidade publica de homens consagradamente inimputaveis e são.

O sr. Arthur Bernardes, o illustre presidente de Minas Geraes e candidato nacional á presidencia da Republica no futuro quadriennio, foi victima dum desses individuos inexcrupulosos, que nem merecem, em verdade, dos homens de criterio, tres minutos de commentarios ás suas facilidades.

Um dos grandes órgãos da imprensa carioca publicou uma carta, cuja autoria foi attribuida ao sr. Arthur Bernardes.

Essa carta, com uma semcerimonia revoltante, alludia ligeiramente a innumeros homens publicos de reconhecida idoneidade, ao nosso exercito e á nossa marinha de guerra, facto que provocou immediatamente a gritaria publica, num arremesso de incontida revolta.

O sr. Arthur Bernardes não hesitou um instante para uma defesa brilhante, que deve ter confundido energeticamente aos autores da miseravel trama.

A leitura da carta, aliás, permite desde logo que a acreditemos apocrypha, porquanto, pelo seu conteudo, não é possível, nem pode ser possível que a atribuamos a um homem da responsabilidade, do criterio, da cultura e do espirito do sr. Arthur Bernardes, homem que todo paiz admira e julga incapaz de palavras, gestos, attitudes que não estejam de accôrdo com a sua propria consciencia e possam ferir certamente a soberana opinião do povo que lhe

confiou a missão extraordinaria de superintender-lhe os interesses.

O apparecimento do terrivel documento apenas serviu para mais uma vez se prestar ao illustre Mineiro a solidariedade e a sympathia que elle merece sob todos os titulos.

Não têm sido poucas as manifestações de apoio e as homenagens de desaggravo que se tem prestado ao sr. Arthur Bernardes, que todas as consciencias sabem dellas altamente merecedor.

Na Camara, no Senado, na alta magistratura do paiz, nos centros sociaes, em toda parte se percebe o mesmo movimento de sympathia, nascido da confiança e do respeito que todos nós temos no futuro dirigente do paiz, e, sobretudo, da incredulidade de que elle tenha sido capaz de commetter um tamanho attentado contra a integridade moral das nossas classes armadas, supremas garantias do nosso brio e da nossa nacionalidade.

Dois discursos pronunciados na Camara, a respeito da carta alleivosa, romperam luz sobre os antecedentes do escandalo e garantiram a perfeita inculpabilidade do sr. Arthur Bernardes.

Comprehendeu-se, desde então, que se ficava devendo o documento apocrypho a uma *chantage* incomparavel, forjada, construida dentro da massa cinzenta dum sujeito de discutivel criterio, visando o arranjo duma dezena de contos para uma villegiatura a paizes europeos.

E', nos annaes do dolo e do crime, o caso mais escabroso e mais intelligente, pelos fins que visavam e pelas consequencias que poderiam produzir na propria vida politica da nação. que soffreria os effeitos duma tamanha trapaça.

Felizmente tudo se aclarou á luz da verdade, e perante a defesa apresentada pelo sr. Arthur Bernardes, que se vingasse a formidavel *chantage*, seria o unico prejudicado diante da opinião publica.

O Club Militar, numa carta ao illustre presidente de Minas Geraes, negou a existencia duma moção contra o sr. Arthur Bernardes, garantindo, por outro lado, não acreditar absolutamente que o eminente estadista fosse o autor do falso e ruidoso documento.

O sr. Marechal Hermes da Fonseca, a mais alta patente do nosso exercito e a figura mais representativa que contamos nelle, escreveu ao sr. Arthur Bernardes uma carta na qual se lê o seguinte :

«Sómente hoje accuso o recebimento do vosso telegramma sobre a carta apocrypha publicada por um jornal desta capital e attribuida a V. Exa.

O formal desmentido contido no seu telegramma foi quasi desnecessario, porquanto não dei o menor credito á tal carta.

Utilisei-me do seu despacho telegraphico para leva-lo ao conhecimento dos meus camaradas de classe, lendo-o no Club Militar.»

Como se deprehende dessa carta, o proprio Marechal Hermes, um dos que se deviam melindrar com o conteudo do malfadado documento apocrypho, foi dos primeiros a reconhecer que o sr. Arthur Bernardes não seria capaz do tão feroz e incomprehensivel ataque vehiculado pelo «Correio da Manhã» atravez da carta que esse matutino anti-bernardista publicou a modos de acinte. Coisas talvez do jornalismo inconsciente, da reportagem escandalosa...

Folgamos, entretanto, em registrar, que o sr. Arthur Bernardes continúa merecendo o apoio e a solidariedade de todas as classes do paiz, e que sahio mais uma vez victorioso da nova armadilha que lhe armaram ao redor do nome, da honorabilidade e da consciencia de cidadão acima de quaesquer ataques pessoas ou investidas de grupelhos politicamente inacreditados e energumenos.

Foi motivo, o caso da carta, para que se prestasse, mais uma vez, ao eminente estadista mineiro, todas as garantias duma perfeita e inteira solidariedade popular.

Clinica Electro Dentaria

DE

ACHYLLES WEDEKIN DOS SANTOS

Cirurgião dentista

Garante perfeição e durabilidade

Consultas—das 8 ás 12 e das 14 ás 17 horas

Rua Fernando Machado, 12 Florianopolis

UM SPORTSMAN

O renome invejavel de Daniel Pereira veio inesperadamente de uma occasião em que elle, assumindo a presidencia de um vago club de regatas, discursou ardentemente, aos tres ou quatro associados que o ouviam, sobre as vantagens altamente Moraes do desporto. Aquelles tres ou quatro socios saíram dali, soffregos, quaes novos apóstolos, a pregar a idéa nova. No dia seguinte as secções desportivas dos jornaes publicaram, no melhor cassange internacional em que são escriptas taes noticias, as palavras inspiradas de Daniel Pereira.

Os rapazes leram-nas com avidéz e immediatamente os clubs quizeram-no á frente das suas directorias. Tanta reclame fizeram, tanto successo causou Daniel nas rodas onde se discute o desporto, que em pouco Daniel entrou definitivamente, irrevogavelmente, para a voga em que vivem os homens celebres. O nome prophético de Daniel andava em todas as boccas e era com intraduzivel commoção que a turba repetia aquellas tres syllabas tão significativas.

Daniel era o typo talhado do arrivista triumphante. Sempre sorridente, trazendo na lapella uma flor sempre fresca, Daniel Pereira resumia em si tudo o que ha de casquilho e de petulante nestas figurinhas, que a provincia nos remette com pontualidade e abundancia todos os principios de anno, sob o frouxo pretexto de seguir um frouxo curso nas muitas academias que cultivam a ignorancia na nossa bella e condescendente capital. Recommendado por um deputado qualquer Daniel conseguiu as duas cousas que mais desejava: um emprego e a entrada na academia. Apoiado a este par de muletas, Daniel foi subindo na vida. Em breve até o alfaiate abriu-lhe credito, e as suas roupas então fizeram o resto. Sempre visto, insistindo com a sua presença em todos os logares onde houvesse gente, Daniel foi vencendo os poucos degráos que separam a multidão da chamada alta sociedade. A facilidade benevo-

lente da sociedade carioca tem sido nestes ultimos tempos (desde os tempos da republica democratica e banal) de uma boa pontade lamentavel. Depois que se inverteu o conceito do homem de sociedade — que hoje não significa mais que homem que veste bem, tudo se renovou, mas o renascimento só podia ser funesto. Os valores reaes ficaram asphyxiados pelos valores ficticios, valores com etiqueta, valores a que o alfaiate põe a cifra.

Em um meio assim, de apagados e de nullos, a victoria de Daniel Pereira foi prompta e fulgurante.

E Daniel Pereira, elle proprio, julgou-se um forte talento, um cerebro de que se deveria esperar grandes cousas. Elle não illudiu, illudiu-se: O povo, esse immenso estomago de avestruz dos sabios e das bestas, que acolhe indifferentemente uns e outros, começou a escutar o ruido que se fazia em volta do sol que nascia. E tanto lhe disseram que Daniel era um talento superior, tanto lhe repetiram que Daniel era um monstro de saber, que, afinal, o avestruz degeriu pacientemente Daniel.

E Daniel passou a viver a vida dos grandes homens. Eram todos os dias discursos sobre a felicidade pelo desporto, o desporto como base da vida, a vida simples, vida perfeita... E Daniel sempre a discursar.

Todas as inaugurações de sociedades tinham-no como orador festejado, sempre a «congratular-se pelo auspicioso acontecimento».

O povo vendo um homem assim tão amante do desporto, que, a gritos de tyranno de papelão, queria o desporto como regra de vida, passou a julga-lo, por associação d'idéas, um homem forte, superiormente conformado, athleta dos athletas. Daniel era o homem exemplar e a proposito delle era sempre citado o mens sana in corpore sano. Todos julgavam-no um hercules capaz de dominar todos e a todos fazer recuar. Muitos que se atreveram a

contestar meritos tão universalmente proclamados, arrecearam-se depois de uma desforra do heroe criticado e poucos reincidiam na critica impertinente. E eu mesmo, vendo tão fallado o poder de Daniel Pereira, o saber de Daniel Pereira, a força de Daniel Pereira, tinha tambem, confesso, os mesmos arrepios, quando vinha a talho analysar pessoa tão bizarra.

Mas, bem lembrado será sempre o dia em que, em uma roda, vi dois rapazes exaltarem-se e um delles levantar energicamente a bengala. Nisto, debaixo da risota geral, o ameaçado fez meia volta e fugiu espavorido.

Eu, que estava proximo, attonito por ver tamanha covardia, cheguei-me a um do grupo e indaguei do nome do fugitivo.

O outro olhou espantado para mim e respondeu, ainda varado:

—O senhor não conhece? E' o grande Daniel Pereira.

Abelardo da Fonseca.

Imposto sobre lucros commerciaes

O governo federal attendeu ao justo appello das Associações Commercias do paiz sobre o addiamento do pagamento do imposto sobre lucros commerciaes.

O sr. Ministro da Fazenda, resolveu adiar por 30 dias o praso do pagamento desse imposto, para que o Congresso resolva a respeito como julgar mais acertado.

A proposito deste assumpto, a Associação Commercial de Florianopolis recebeu da Associação Commercial e Federação das A. Commercias do Rio o seguinte telegramma:

«Presidente Republica acaba attender nosso pedido prorogando mais trinta dias prazo apresentação balanços»

OFFICINA DE MOVEIS

DE

ALBERTO RUSSI

Fabrica excellentes moveis, garantindo-se a belleza e solidez

Tem sempre modelos artisticos

Preços convenientes

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 19 A

FLORIANOPOLIS

ESCOLA DE ARTIFICES

«Agir, não blasonar» era o lemma de um dos notáveis governantes francezes. De facto: annunciar a todos os ventos empreendimentos notáveis, obras grandiosas e a realidade das cousas — crúa e nua — mostrar tudo balôfo, nada feito, é ridiculo, desastroso e... desairoso, por certo. E' preferivel, pois, agir devagar mas firme, seguro. O que se fizer será solido, então, e, além de solido, notavel.

E' o que está se dando com a Escola de Aprendizizes Artifices, sob a habil, cautelosa e digna direcção do Dr. João Candido da Silva Muricy, á quem, em boa hora, foi confiada.

E' verdade que o Dr. Muricy teve a boa sorte de se vêr cercado de um corpo docente e mestres de officinas animados da melhor das vontades e que não poupam esforços para cumprir a sua missão em toda a linha.

Pôde-se dizer, por conseguinte, que a Escola de Artifices é uma verdadeira officina intellectual e material, que faz honra ao nosso Estado e que compensa os sacrificios do Ministerio que a tem a seu cargo.

Para saber-se o que foi, o que é e o que vae ser a Escola de Artifices; o que ella tem feito de bom, o que está fazendo actualmente e o que vae — summamente aproveitavel e compensador — fazer em breve, basta que se leia os minuciosos relatorios apresentados, annualmente, ao Ministerio, pelo seu director; basta que, de vez em quando, se faça uma visita ás aulas e ás officinas e se veja o esforço, a boa vontade, a dedicação que animam os professores e os discipulos, os mestres e os operarios, sob a palavra amiga e estimuladora do seu chefe.

Creada talvez mais para dar ensejo ao espalhamento dos creditos quasi phantasticos da idade de ouro do Ministerio de Agricultura, a nossa Escola (permitta-se-nos o possessivo) nos primeiros annos de sua vida nada produziu de notavel, apesar do zelo dispendido pelo seu então director, o nosso prezado e saudoso amigo José Candido da Silva. Mas é o que acontece, porém, á todas as instituições que começam, sem outra por guia.

Deixada em abandono quasi, depois, no tempo das reformas e das crises do Ministerio, só de alguns annos para cá resultado mais compensador tem appa-

recido. Proveio dahi tambem, o despertar da attenção publica, do interesse mesmo, e a animação por parte dos poderes competentes para que, alfim, seja uma verdade o pensamento honesto e digno de louvores do legislador ao crear o ensino profissional na terra brasileira, como preparo a um futuro honroso, ao combate contra a degenerencia da raça, ao aproveitamento das forças activas pelo trabalho util e — digam o que disserem — recompensador.

Sem que tenhamos necessidade de folhear outros relatorios, vejamos o apresentado este anno e que temos sobre a meza.

Referindo-se ás officinas lamenta o seu director a falta de material melhor e em mais abundancia para poder attender ás constantes encommendas que se faz á Escola e que ella recusa, provindo dessa falta a diminuição da renda nas mesmas officinas.

Na typographia, por exemplo, o material além de ter sido adquirido de segunda mão, já com bastante uso, tem na Escola dez annos de serviço e está quasi imprestavel. Apezar disso, porém, vae prestando bons serviços e nós os vimos dignos de qualquer boa officina. Ha trabalhos graphicos bem feitos — não só em livros como em jornaes, dos alumnos, e a renda, que poderia talvez dar bons saldos si outro fôsse o material, attingio a 3:636\$000.

Sabe-se o quanto é uma boa escola a typographia; della tem sahido homens notáveis e no Brasil, na nossa Terra mesmo, podemos citar ás porções. Pois na officina typographica dos «Artifices» mostrou-nos o seu dedicado e habil mestre sr. Euclides Schmidt, trabalhos de um menino que, com quatro mezes de aprendizagem, já revela gosto no serviço graphico e adiantamento no portuguez, havendo até correcções delle proprio nas provas.

As machinas são boas, de facil me-neio e facil adaptação: pôde-se fazer ali qualquer trabalho de luxo e de chromia.

Desde que se faça as salas proprias para essas officinas e nellas se distribua convenientemente o material existente, adquirindo-se novas fontes de typos e mais abundantes e se intalle nos logares proprios as machinas, pôde-se affirmar que a Escola terá na sua typographia uma renda compensadora, ao pas-

so que bons typographicos, aptos para todo e qualquer serviço, acharão facilmente collocação fóra com as suas cartas de curso. E, além dessas, cada alumno levará para iniciar a sua vida pratica, o material que lhe fornece o Governo: — Um estojo contendo as feramentas indispensaveis ao compositor-typographico, no valor de 50\$000.

Concluíram o curso em 1920 dous alumnos, que receberam os respectivos premios, além de suas cartas de curso.

Na officina de alfaiate tivemos o prazer de assistir a uma aula: trabalhava-se na confecção de uma roupa e a cada alumno havia se distribuido uma peça dessa roupa, emquanto o mestre, Sr. Felipe Tонера, attendia solícito a um e a outro, corrigindo defeitos, aconselhando, amigavelmente chamando a attenção para esse ou aquella falta. E não se via um alumno zangado ou aborrecido...

Examinamos um casaco de casimira, feito por um alumno: perfeito, bem acabado. Informou-nos o mestre ter dalli já sahido promptos como officiaes alguns meninos, que ora estavam nas nossas alfaiatarias ganhando entre 60 a 120 mil réis mensaes, e não analfabetos, pois na Escola todos tem a sua hora de ensino de portuguez, arithmetica, geographia, historia e desenho.

Obra verdadeiramente digna essa: a instrucção e o pão, a luz e o lar!

A officina de alfaiataria, bem apparelhada, em sala melhor, será tambem uma fonte de renda constante para a Escola, dirigida como está por um mestre habil como o Sr. Tонера, que além de muito gosto para o ensino é de bastante paciencia para com os aprendizes e cumpridor rigoroso dos seus deveres.

(Continua).

E. S.

A arrecadação do imposto sobre lucros commerciaes, recentemente creada pelo decreto do Governo Federal attingio em Porto Alegre durante o mez de Julho ultimo, a importancia de 143:299\$800.

Pela demonstração da renda da Alfandega relativa a Julho findo, verifica-se que a cobrança das taxas e registro sujeitos a impostos de consumo foram arrecadados ali no referido mez, a importancia de 169:687\$900.

A industria em Santa Catharina

O espirito dynamico do coronel André Wendhausen

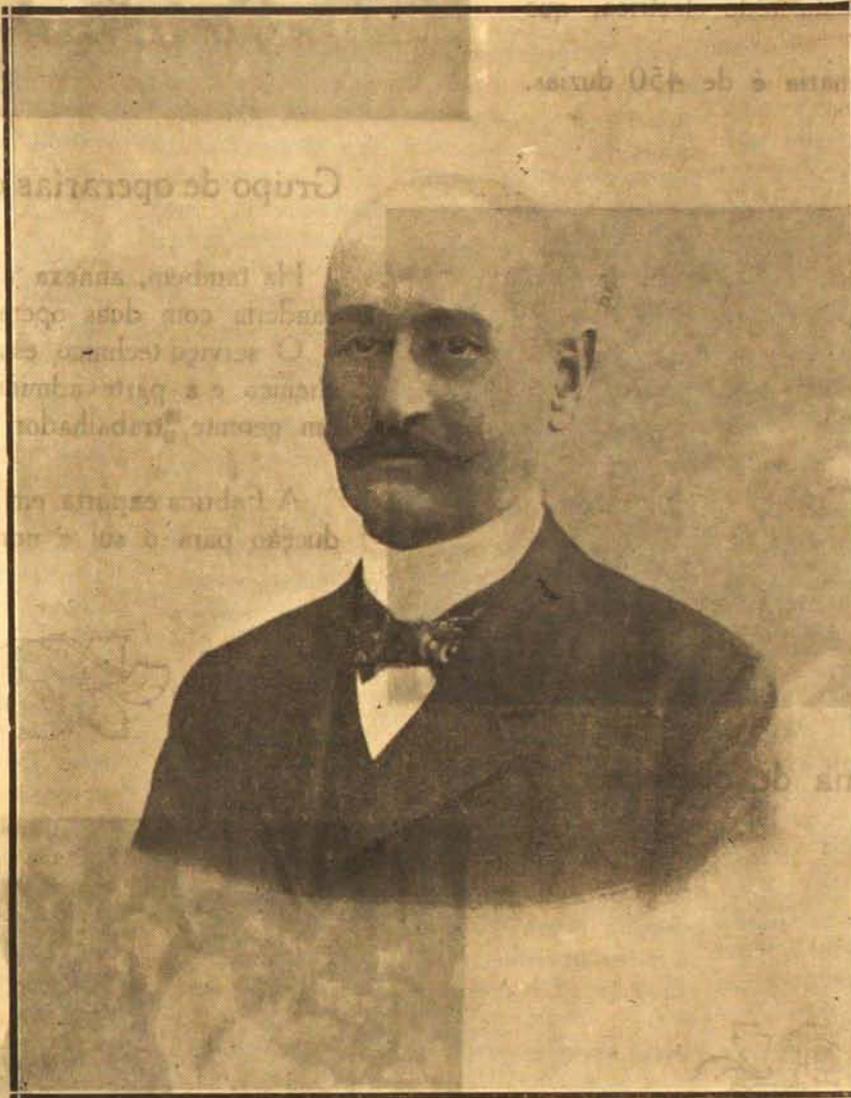
A Fabrica de Camisas "Santa Catharina"

Commercio e Industria não póde ser indifferente ao surto de progresso da industria em Santa Catharina á capacidade dos que a movimentam, incrementando-a em todos os ramos, sem medir sacrificios.

O cel. André Wendhausen é um caso typico de movimentador de industrias no Estado, com iniciativas que lhe realçariam o nome em qualquer paiz, comprehendendo a regulamentação do trabalho dentro dos limites das aspirações operarias modernas, senhor de um senso pratico genuinamente saxão. E' um cerebro de gigante e um coração de creança.

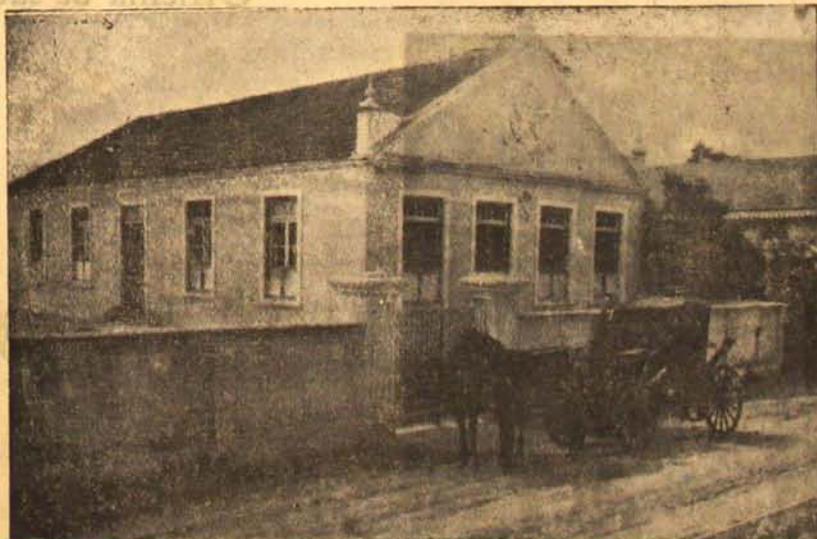
Veamos a Fabrica Santa Catharina onde se manufacturam, com o melhor aparelhamento, camisas que abastecem os mercados do Rio Grande do Sul e de varios Estados do Norte. Notamos naquella colmeia immensa, onde trabalham duzias de operarias habeis nas subtilizas mais difficeis da tarefa, uma disciplina, um espirito, uma comprehensão dos respectivos deveres, verdadeiramente admiraveis.

O cel. André Wendhausen que conhece de perto as grandes fabricas e usinas européas, deu ao seu imporio moldes magnificos que bem revelam a sua argucia e capacidade de industrial. Com uma juventude de espirito radiante, que lhe concede bom humor permanente,



CORONEL ANDRÉ WENDHAUSEN

Chefe da casa André Wendhausen & C.



Predio da Fabrica Santa Catharina

mediu a extensão e effiçencia de sua empresa que honra o progresso de Santa Catharina, dilatando-a por uma producção methodicae intensa em que a machina e o braço humano se conjugam numa esplendida harmonia.

As secções da grande fabrica de camisas exercem-nas obreiras de especialidade technica no serviço. Sente-se a boa elaboração da factura na agilidade com que vencem o tempo, dexteras por uma intelligente e efficiente divisão do trabalho. A caseação, por exemplo, dá prazer admirar.

Ha no coronel Wendhausen ainda um artista que não se descuida de ornar a sua bella officina de abelhas infatigaveis, do sonho que embelleza a vida. Dahi os roseirae que, em grande numero, lhe enfeitçam o aspecto, dando uma nota de bom gosto e arte.

O industrial antigo era um temperamento árido que não procurava outro derivativo sinão accumular. O nosso preclaro amigo com a intelligencia e a sensibilidade agudas dos grandes emprehendedores, conseguiu realizar o que parece incrivel: a fabrica-jardim.

A Fabrica de Camisas Santa Catharina acha-se situada na rua Quintino Bocayuva, no aprazivel logar denominado São Luiz.

Dispondo de espaçosos salões, largamente abertos

e fartamente ventilados, a Fabrica dá trabalho a 56 operarias, que naquelle centro de operosidade offerecem exemplos de vida, de animação e de encantos.

Funcionam na Fabrica 31 machinas de costura, de casear e fechar camisas e na secção de engommar estão em constante funcionamento 17 ferros electricos que diariamente podem engommar 34 duzias de camisas.

A Fabrica tem uma perfeita rêde electrica, que presta reaes serviços.

A producção mensal ordinaria é de 450 duzias.



Grupo de operarias da Fabrica

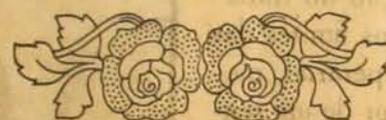
Ha tambem, annexa á Fabrica uma secção de lavanderia com duas operarias.

O serviço tecnico está sob a direcção de um mechanico e a parte administrativa sob a direcção de um gerente, trabalhador e habilitado.

A Fabrica exporta em grande escala toda a producção para o sul e norte do Paiz.



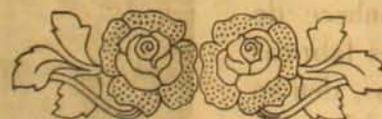
Officina de costura



Officina de caseamento



Officina de engommação



SECÇÃO COMMERCIAL

COTAS

Cotas, hoje, tem o privilegio, que lhe é muito agradável, de tecer lãs á obra meritoria das Associações Commerciaes do Brasil.

Nunca, na historia commercial de nossa patria, as aggremações do commercio tiveram de abrir lucla tão tenaz, tão energica como nos dias que passam, em que o mecânismo geral da vida mercantil está por demais abalado pelos choques resultantes das ultimas convulsões financeiras,

As Associações Commerciaes do Brasil estão de parabens. A' sua acção conjuncta, ao seu valor inconcusso, ao seu esforço bem orientado, deve o commercio brasileiro a suspensão de leis, a revogação de medidas que veriam ferir fundo os nossos interesses economicos.

Nunca como nos dias que passam o commercio reconheceu o prestigio das suas corporações, e ellas mesmas, estamos a afirmar, nunca, como agora, tiveram oportunidade de experimentar as suas forças e medir seu poder.

Alem das innumeradas vantagens que advieram ao commercio em geral pela acção efficiente das Associações Commerciaes, notamos, como corôa, o projecto de lei que corre no Congresso Nacional, substituindo o vexatorio imposto sobre a renda pelas facturas com sello proporcional.

Este projecto é a resultante do esforço conjuncto de todas as Associações da classe, formando entre as que mais se esforçaram para esse desideratum, a nossa benemerita Associação Commercial de Florianopolis.

Oxalá o commercio receba e guarde a licção victoriosa desse esforço e se arregimente e se fortaleça mais e mais, amparando e concorrendo efficazmente para a manutença dessas uteis e valiosas aggremações que são as Associações Commerciaes, tão em evidencia nesses dias de incertezas e vacillações.

L.

NOTAS

(Serviço fornecido pelo «Boletim Commercial», da Associação Commercial de Florianopolis).

Regulando as transacções commerciaes

Foi julgado objecto de deliberação, na Camara, o seguinte projecto, que alludimos nas Cotas:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1—As transacções commerciaes, por venda de qualquer especie de mercadoria, feitas a praso, obrigam para que tenham valor juridico, os partes contratantes a firmarem titulo com sello proporcional, que será inutilisado pelo comprador e fixado no documento pelo vendedor, ou por quem a um e outro represente nos termos do mandato conferido em procuração legal.

Paragrapho unico—Os papeis e documentos não sellados em tempo ou que o tenham sido com taxa inferior á divida, bem assim os que não tiverem a estampilha inutilisada na fórmula do artigo anterior, ficarão sujeitos á revalidação pela maneira seguinte:

1—Pagando dez vezes o valor do sello, até 30 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

2—Pagando vinte e cinco vezes o valor do sello, até 60 dias da referida data;

3—Pagando cincoenta vezes o valor do sello até 90 dias.

Art. 2—As cambiaes e as operações de bolsa, os actos unilateraes e de ultima vontade e os documentos passados em data precendente ao vigor desta lei, estão isentos das prescripções do paragrapho acima.

Art. 2—A divida resultante das vendas mercantis, alludidas no artigo 1, só será liquida e o devedor considerado de posse da mercadoria comprada a credito, depois de assignado e devolvido o documento de sua responsabilidade devidamente legalizado.

Paragrapho unico—Antes disso, o comprador, embora na posse material de mercadoria, considerar-se-á mero depositario, sem poder vendel-a e sem della se constituir devedor.

Art. 4—Não é admissivel prova testemunhal em transacções commerciaes a praso.

Art. 5—Esses titulos lançados e sellados sobre o respectivo sello proporcional, perfeitas e acabadas as suas formalidades intrinsecas e extrinsecas; são incluídos entre as obrigações mercantis liquidas e certas, para todos os effeitos de direito, inclusive o processo das fallencias.

Art. 6—Fica extinto o imposto sobre lucros commerciaes, creado pela vigente lei da receita da União.

Art. 7—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 1.º de Outubro de 1921.

Raul Alves e Miguel Calmon

Remessas do Banco do Brasil

Aos agentes financeiros do Brasil, banqueiros «N. M. Rothschild & Son», foi remetida pelo Banco do Brasil, por conta dos «vales-ouro», a somma de libras esterlinas 1.117.324.00; e para outras despesas extraordinarias do Governo a quantia de francos belgas, 27.066.086.90.

Commercio com casas hollandezas

«A casa Hollandeza J. H. van den Wel Bañ, Technisch Handelsbureau, Ketzersgracht 141, Amsterdam, dispondo de relações excellentes no commercio de ferro e cobre da Europa deseja encarregar-se da compra de metaes, como ferro, cobre, aluminio, para diversos fins e em varias fórmulas, por conta de importadores brasileiros mediante uma commissão a convencionar.

A casa hollandeza C. H. Eldering & Sons negociantes em Bulbos, deseja encetar relações commerciaes nesta praça, visando especialmente a importancia de «Gladiolas hollandezas» e pedindo a indicação de um agente para esse fim.

A casa hollandeza Joan F. Schoouler, Willen Il-singel 47, Roermond, commerciante exportador de todos os generos de vinhos, deseja encetar relações commerciaes nesta praça, sejam directas, sejam por intermedio de um agente.

A Associação Commercial de Florianopolis, recebeu o seguinte telegramma:

Mercado Rio 8 de Outubro 921: alfafa kilo \$540 a 560, arroz 60 kilos brilhando 36\$ a 46\$, rajado norte 17\$ a 23\$, sanga 18\$ a 19\$, assucar kilo branco crystal \$520 a \$550, segundo jacto \$40 a \$440, mascavinho \$340 a \$380, algodão 10 kilos sertões 25\$ a 26\$, primeiras sortes 24\$ a 25\$, mediano 21\$ a 22\$, alcool 480 litros 130\$ a 180\$, aguardente 480 litros 160\$ a 210\$, banha por kilo de Palegre 1\$900 a 2\$, de Laguna 1\$850 a 1\$900, de Itajahy 1\$900 a 2\$050, mineira e pauista 1\$900 a 2\$060, batetas kilo do Rio Grande \$380 a \$420, mineira \$440 a \$500, paulista \$440 a \$500, café arroba typo tres 19\$700, quatro 19\$300, cinco 18\$900, seis 18\$50\$, sete 18\$100, fumo kilo especial 2\$500 a 3\$, bom 1\$400 a 2\$, baixo \$800 a 1\$100, do Rio Grande por arroba amarello de primeira 25\$ a 26\$ de segunda 23\$ a 25\$, commum 20\$ a 21\$, bom 18\$ a 19\$, da Bahia por arroba especial 38\$ a 42\$, superior 30\$ a 36\$, farinha de mandioca 45 kilos de Palegre peçerada 10\$ a 10\$500, grpsa 9\$500 a 9\$800, especial 12\$800 a 13\$, fina 11\$800 a 12\$300, de Laguna entrefina 11\$ a 11\$3\$0, penerada 19\$ a 10\$500, grossa 9\$500 a 9\$800, farinha de trigo 44 kilos de primeira 39\$ a 39\$500, de segunda 38\$200 a 38\$500, de terceira 37\$ a 37\$200, feijão 60 kilos especial 34\$ a 36\$, regular 20\$ a 22\$, fradinho 33\$ a 34\$, amendum 35\$ a 36\$, mulatinho 30\$ a 31\$, de cores de Palsgre 31\$ a 32\$, branco 30\$000, milho 62 kilos amarello 15\$500 a 16\$, branco 14\$ a 14\$500, mesclado 12\$500 a 13\$, sal 60 kilos de frio grosso 6\$ a 7\$, do norte 9\$ a 9\$500, toucinho kilo commum 1\$250 a 1\$400, de fumeiro 2\$108 a 2\$300, xarque kilo do Rio Grande 1\$700 a 2\$200, de Minas 1\$600 a 2\$000.

Saudações. Affonso Costa, Director.

HENRIQUE JORDAN & C.

JOINVILLE

Filial em Mafra - S. Catharina

End. Teleg. "Industrial" - Caixa Postal 75

Codigos em uso:

A B C Code 5 th edition.—A B C Code 5 th edition, improved—Ribeiro.—Carlowitz.—Borges

Exportador em grande escala de

Herva-Matte

para o Interior e Exterior

Com 4 engenhos de sua propriedade

Importação de artigos estrangeiros

Exportação de productos do paiz

Agentes da Companhia de Seguros

"ALLIANÇA DA BAHIA"

"COMMERCIO E INDUSTRIA"

Publicação de inquerito á vida nacional

ANNO I NUMERO 2

Director — **Dr. Thiago da Fonseca**

Secretario — **Mascarenhas Filho**

CAIXA DO CORREIO, 114

ASSIGNATURAS

INTERIOR

Anno 10\$000

Semestre 6\$000

CAPITAL

Numero avulso \$500

Acceptam-se informações sobre o commercio e industria

No anno vindouro, se Deus nos auxiliar, o "Commercio e Industria" publicar-se-á semanalmente.

Dr. Arthur Bernardes e a sua plataforma

Aguardamos a chegada a esta capital da importante plataforma lida pelo sr. dr. Arthur Bernardes perante os convencionaes e representantes do mundo politico, afim de fazermos um resumo.

Não queremos perder a oportunidade de applaudir especialmente na plataforma a orientação do futuro presidente na resolução do problema financeiro nacional.

Do eminente sr. dr. Arthur Bernardes recebeu o nosso director o seguinte telegramma :

"Rio, 21.—Queira aceitar os meus agradecimentos. Sandações. *Arthur Bernardes.*"

Commendador Silva Brandão

No dia 24 do passado foi celebrada na Matriz de S. José, Capital Federal, uma solemne missa em acção de graças pelo feliz restabelecimento do sr. commendador Antonio José da Silva Brandão, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal e chefe da importante casa Brandão Alves & Cia., da rua S. José.

O acto, que esteve muito concorrido, foi mandado celebrar pelos socios e empregados da importante casa de que o homenageado é chefe.

Fiscalisação dos Bancos

Expediente do mez de Setembro

Officios do Banco Nacional do Commercio de 1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26 e 30 de Setembro, enviando relações das operações cambiaes.

Idem, Banco Nacional do Commercio de 3, 5, 12, 29, de Setembro, enviando balançetes das succursaes da capital, Laguna, Blumenau, Lages, Joinville e Porto União.

Officio do Banco do Brasil, de 10, solicitando autorisação para emitir cheque.

Officio dirigido ao Gerente do Banco Nacional do Commercio:

"Sr. Gerente do Banco Nacional do Commercio:

Em reposta ao vosso officio de 14 do corrente, cumpre-me informar-vos :

1° que, conformê circular não 13, do Sr. Delegado Fiscal, que, por cópia, vos remetto, a fiscalisação de Bancos no interior é ex-cida pelos exatores federaes;

2° que a remessa dos balancetes e relação das operações cambiaes se faz por intermedio do mesmo exactor, que as enviará ao Sr. Delegado Fiscal gara serem archivados n'esta fiscalisação;

3° que ao collector federal, como encarregado da fiscalisação cabe resolver qualquer assumpto sobre operações cambiaes ou solicitar do Sr. Delegado Fiscal as devidas instrucções."

Consulta de um collector federal enviada ao Sr. Coronel Delegado Fiscal:

"Consulta:

"Interessados aqui solicitam auctorisação d'esta Repartição Federal para remessa dinheiro para o estrangeiro por intermedio de Bancos para pagamento de facturas;

De accordo com o art. 44 do Decreto 14.728 de 16 de Março de 1921 quaes as minhas attribuições sobre remessas?

No caso da autorisação, n'isto ou outra fiscalisação, que elle é obrigatorio?

— Ouvidos os Srs. Fiscaes, por elles foi dado o seguinte parecer :

"De accordo com o regulamento que baixou cam o decreto n. 14.728 compete aos collectores federaes, como representantes do Delegado Fiscal exercerem as funções de fiscaes nos termos do artigo 51 do citado Regulamento.

Tratando-se da remessa de valores para o exterior, em documento, (em duplicata para ser uma via o original archivado no Banco com o visto do fiscal e a outra duplicata entregue ao Fiscal) a operação que quizerem realizar por meio de saque, telegramma, etc. contendo os dizeres a que allude o art. 35. Este acto não importa em autorisação previa, mas é exigivel para o serviço da fiscalisação de accordo com o art. 36 e seus paragrafos.

Quando as operações cambiaes forem superiores a 5.000 libras necessario se torna a autorisação previa do fiscal (que no interior do Estado é o Collector ou funcionario da Delegacia, conforme o art. 51 do cit. Reg.) sendo conveniente que este, por telegramma detalhado, com os dizeres do art. 35 já citado, consulte o Sr. Delegado sobre a conveniencia de ser dada ou negada a autorisação. Nenhum sello onera a autorisação, mas o documento que a determina, seja cheque, telegramma, etc., que para o exterior (que é — o caso que motivou a consulta), esta sujeito ao sello de 2\$000 por con-

Leader das classes conservadoras



Coronel Affonso Vizeu

Presidente honorario da Associação Commercial do Rio e um dos mais esforçados e intelligentes advogados do Commercio

to de reis). O gerente da Succursal do Banco Nacional do Commercio, em Lages, tem a respeito, as mais precisas instrucções de sua Matriz em Porto Alegre e da Succursal nesta Capital para attender a todas as exigencias da fiscalisação. E' o que me cabe informar a V. Exa. que, eniretando, resolverá como fór mais acertado.

Florianopolis, 13—9—921.
(Assig.) *Thiago da Fonseca*, Fiscal de Bancos.

De accordo. *Oliveira e Silva*, Fiscal de Bancos."

O sr. Delegado Fiscal deu o seguinte despacho:

Baixese portaria de accôrdo com o parecer. Delegacia Fiscal, 14 de Setembro de 1921.

O Delegado, *Carneiro da Cunha*.

Sra. Elpidio Fragoso

A 28 do mez ultimo festejou seu natalicio a exma. sra. d. Aurelina Fragoso, digna esposa do sr. major Elpidio Fragoso, illustre Director do Interior e Justiça.

A distincta sra. que é um dos elementos mais finos e mais admirados da nossa alta sociedade, por sua fina educação e fidalgas virtudes, recebeu por esse auspicioso motivo numerosas felicitações.

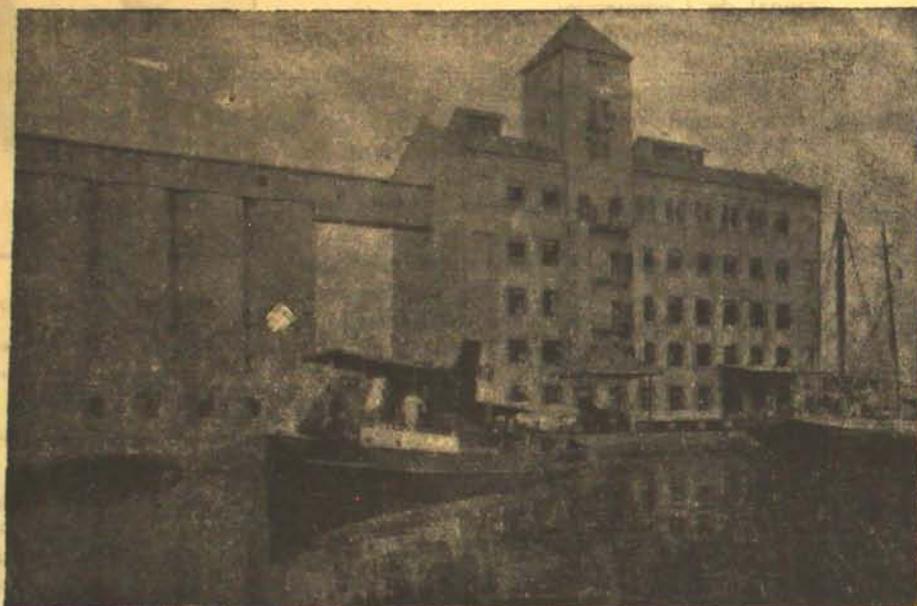
DESPORTO

Para essa secção, de que se encarrega de boa vontade um dos nossos companheiros de redacção, receberemos com agrado noticias e notas que interessem aos desportivos e chamem a attenção dos indifferentes para a utilidade do desporto. Toda correspondencia pode ser dirigida á secretaria da redacção para

"SECÇÃO DESPORTO"
San-Remo.

Moinho de trigo "Bôa Vista"

Brazil - Joinville - Santa Catharina



TELEGRAMMAS "BOAVISTA",
A. B. C. CODE, 5ª EDIÇÃO
CODIGO RIBEIRO, HORGES
CAIXA POSTAL N. 25

E' um dos mais importantes moinhos do sul do Brazil, servindo uma zona riquissima que consome a produção do Moinho, que aliás tem uma grande exportação para o sul até o Rio e algumas praças do norte do paiz.

A sua importancia é vantajosamente proclamada por todos os fabricantes de pão, doces e massas alimenticias e pelo publico em geral, que reconhece nos productos do **Moinho Bôa Vista** um dos maiores estabelecimentos no genero, capaz de satisfazer a todas as exigencias.

O **capital do Moinho é de \$30:000\$000**, avultada somma que põe em evidencia o valor d'esse importante estabelecimento industrial.

As suas principaes marcas, bastante conhecidas nos meios industriaes e perante o publico, são:

Cruzeiro, Sorpreza, Bôa Vista e Juracy

São socios gerentes os srs. **Dr. Abdon Baptista, Dr. Arthur Ferreira da Costa e J. W. Navarro Lins**, gyrando a empeza sob a firma

Arthur Costa & Cia., Ltda.

nome de um dos gerentes, deputado ao Congresso do Estacio, presidente do Directorio politico de Joinville, onde o Dr. Arthur Costa goza de real prestigio.

PRO DOMO NOSTRA

Não podemos deixar de tornar publico o nosso reconhecimento a todos quantos nos dirigiram felicitações pelo apparecimento d'esta nossa modesta Revista.

Podemos assegurar que procuraremos corresponder a confiança publica, honrando a terra catharinense com os ardores de que ella é digna.

A *Republica* de 1.º do corrente deu a seguinte honrosa noticia do nosso apparecimento: "COMMERCIO E INDUSTRIA, Cinculou, no dia 28, o primeiro numero da revista *Commercio e Industria* sob a direcção do nosso prezado amigo e collega sr. dr. Thiago da Fonseca.

O presente numero, em homenagem ao anniversario do governo do Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, estampou o *cliché* do eminente administrador, além de varios artigos laudatorios.

Tambem publicou os retratos dos srs. dr. Joe Collaço, official de gabinete do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado; capitão João Cancio, ajudante de ordens e tenente Cândido Regis, auxiliar de gabinete de S. Ex.; capitão João Carvalho, Superintendente Municipal.

Commercio e Industria causou excellente impressão.

Ao novel collega detejamos uma vida longa e prospera.»

O *Estado* assim se manifestou, em sua edição do dia 29:

«Foi dado a lume hoje o primeiro numero

da revista «*Commercio e Industria*», publicação de inquerito à vida nacional.

O numero de estrea traz expressiva homenagem ao dr. Hercilio Luz e publica além de muitos "cliches", valiosos artigos de collaboração.

Saudando o novo collega, fazemos ardentos votos para que tenha vida muito longa e feliz.

A *Verdade*, de 1.º do corrente, deu a seguinte noticia:

«*Commercio e Industria*» Appareceu a 28 do mez findo a revista «*Commercio e Industria*» redactoriada pelo talentoso jornalista dr. Thiago da Fonseca e secretariada pelo nosso amigo Mascarenhas Filho, um dos novos intellectuaes já muito conhecido e apreciado nas lides da imprensa.

«A *Verdade*», agradecendo a visita da nova Revista que é, incontestavelmente, uma das melhores que tem vindo à luz da publicidade na terra barriga-verde, deseja-lhe meses interminas de prosperidade.»

O *Intransigente*, de Camboriú, valente órgão de publicidade, publicou tambem uma nota nos seguintes termos:

«Appareceu na arena jornalística do Estado, mais um robusto campeão das boas causas, e que se subordina ao titulo acima.

«*Commercio e Industria*» que se edita em Florianopolis, veio à luz da publicidade, a 28 de Setembro como homenagem ao 3.º anniversario da administração

modello do Exmo. Dr. Hercilio Luz, trazendo estampado em primeira pagina o retrato de S. Exa. e a seguir, outros clichés dos dignos e operosos membros da actual administração.

Brilhantes artigos de festejados jornalistas patricios, enriquecem as paginas da novel revista, que, para garantir o seu almejado e laureado futuro, conta com a imperturbavei força de muito e sabio querer do seu illustradissimo director Dr. Thiago da Fonseca, que é, incontestavelmente um jornalista de pulso, cuja penna de ouro está ha muitos annos ao serviço desinteressado e creador de Santa Catharina, que, deve-lhe já grande somma de inapreciaveis serviços.

Mascarenhas Filho, o talentoso e apreciado chronista, cujo nome e cujas soberanas virtudes são nesta modesta casa, onde mourejou por alguns mezes, recordadas com saudades, empresta a pujante luz da sua intelligencia lucida á nova revista que acertadamente o escolheu para secretario.

Constiuida pois em força, «*Commercio e Industria*» promette pelo seu programma magistralmente traçado, consagrar todos os seus luminosos esforços, em proveito dos grandes ideaes catharinenses.

Ao nosso illustrado *confrère*, as nossas affectuosas saudações.»

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

Unica que joga no maximo com 15 milhares
Concede 6 mezes para prescripção e distribue 75% em premios

PREMIOS MAIORES:

25, 50 E 60 CONTOS
POR 6\$, 12\$ E 14\$009

EXTRACÇÕES ÀS SEXTAS-FEIRAS

EM URNAS DE CRYSTAL E BOLAS NUMERADAS POR INTEIRO EM MOVIMENTO CONTINUO POR MOTOR ELECTRICO

FIM DE ANNO **250:000\$** por **84\$000**

Jogando apenas 10 milhares

BILHETES À VENDA EM TODA A PARTE

OS CONCESSIONARIOS: LA PORTA & VISCONTI
FLORIANOPOLIS

N. B. — Os pedidos devem acompanhar 1\$000 para o porte

BANCO SUL DO BRASIL

CAPITAL 4.000:000\$000

O BANCO SUL DO BRASIL, recebe dinheiro em deposito a prazo fixo de 3, 6 e 12 mezes e em contas-correntes de aviso prévio e de livres retiradas, pagando as melhores taxas bancarias da Praça

Na secção DEPOSITOS POPULARES recebe desde 20\$000 até 10:000\$000 com retiradas livres de 1:000\$000 à vista, pagando o juro annual de

6%

Capitalisado semestralmente

RUA CONSELHEIRO MAFRA

FLORIANOPOLIS

PHARMACIA E DROGARIA DA FE'

DE

H. Passerino & Cia Ltd.

Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos hypodermotherapia, sootherapia e productos optherapicos

Bem montado Laboratorio Homeopathico

AVIAMENTO DE RECEITAS

Perfumaria nacional e estrangeira
Artigos dentarios e cutilaria

RUA TRAJANO N. 1

FLORIANOPOLIS

INSPECTORIA GERAL DOS BANCOS

As associações civis, beneficentes e de classe em face do novo regulamento

O illustre sr. dr. Nuno Pinheiro, Inspector Geral dos Bancos, proferiu o seguinte despacho na petição da «União Beneficente dos Militares», solicitando a isenção da fiscalização instituída pelo Decreto n. 14.728 de 16 de Março de 1921:

«Deferido. O Decreto n. 14.728 de 16 de Março de 1921, que instituiu a fiscalização dos bancos e casas bancarias, applica-se ás pessoas naturaes e judicias, que exploram o *commercio bancario*. No presente caso trata-se de uma sociedade *civil, beneficente*, e de *classe*, sem nenhum caracter commercial.

A «União Beneficente dos Militares» tem por fim (art. 1.º dos seus Estatutos) «promover a união e prosperidade dos seus socios, prestando-lhes soccorros geraes e especiaes.» Podem ser socios (art. 7.º): «os officiaes effectivos e honorarios de todas as classes do Exercito e da Armada, activos, inactivos, ou aposentados e os funcionarios civis de categoria não inferior a amanuense, de todas as repartições de ambas as corporações, seus parentes sem distincção de sexos, e bem assim as viúvas, filhos e irmãos de officiaes e funcionarios, nas condições acima, já fallecidos.» O patrimonio da sociedade (art. 91) é constituído—«pelas joias de admissão e mensalidades para soccorros geraes», além dos juros dos titulos e do funcionamento das secções, renda das propriedades da sociedade e donativos.

Por esses caracteristicos fundamentaes se define a União Beneficente dos Militares como sociedade civil, sem intuitos commerciaes, que opera unicamente com os seus socios e estes são determinadamente os officiaes ou funcionarios do Exercito e da Marinha e suas respectivas familias. A sociedade não tem capital declarado, nem acções, e tem por fim soccorrer a classe dos militares.

Não ha, por conseguinte, como consideravel a como *banco* ou *casa bancaria*, para os effectos da applicação do Decreto n. 14.728 de 1921, que presume sómente a existencia de instituições commerciaes de credito, com o fim indeterminado de praticar os actos de commercio, com o intuito commum de lucro mercantil.

Assim decidindo, esta Inspectoria tem em seu apoio a doutrina do Ministerio da Fazenda. Assim é que, por decisão publicada no «Diario Official» de 28 de Dezembro de 1919, o sr. Director da Recebedoria do Rio de Janeiro, em longo e fundamentado despacho, considerou como isenta, não só do pagamento do imposto sobre dividendos, como do pagamento do imposto de industrias e profissões, a Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes, de organização mais ou menos identica á da União Beneficente dos Militares, com a differença de ter seu capital declarado e dividido em quotas ou acções, com direito a lucros annuaes.

Dessa decisão, que foi approvado pelo sr. Ministro da Fazenda, em sessão do Conselho de Fazenda, consta a seguinte conclusão:

«Do exposto, e não se tratando no processo de sociedade commercial nem de sociedade civil—sob fórma anonyma,—e attendendo a que o elemento «acção», a que se referem os Estatutos, não tem todos os requisitos precisos para que se o possa equiparar ao titulo representativo quota de capital nas sociedades anonymas, porquanto, na especie em debate, a commercialidade desse titulo e apenas adstricta aos que são capazes de ser con-

siderados socios (funcionarios publicos), ao passo que é da essencia do capital—«acção»—ser cessivel, transmissivel por transferencia ou endosso, nas acções nominativas e á ordem e pela simples tradição, nas acções ao portador; attendendo a que a existencia de um tal papel de credito não retira da Associação e seu caracter definitivo de uma associação de classe, com fim beneficente, sem preocupação de transigir no proposito de auferir lucros, que lhes possam emprestar feição determinadamente mercantil; attendendo a que as vantagens offerecidas aos socios, no art. 22, como outras de compromisso social, são inherentes á natureza beneficente da mesma e não representam o producto do ganho de uma especulação commercial, que se divide pelos membros da sociedade; attendendo a que, considerados como devem ser «auxilios» ou «soccorro», não podem ser tributadas as referidas vantagens, nem só por consideração de ordem moral, mas ainda porque se cogita de uma instituição de direito, que se não integra em uma sociedade anonyma, civil ou commercial, ou em uma sociedade mercantil passivel de incidencia do imposto, a petionaria, Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes, não está sujeita ao regimen do dec 13.051, de 5 de Junho de

1918, estando tambem isenta pelos seus fins de beneficencia do pagamento do imposto de industrias e profissões, «ex-vi» do paragraho 6.º do art. 7.º do decreto n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904.»

A mesma Recebedoria do Rio de Janeiro, posteriormente, em officio publicado no *Diario Official* de 6 de Julho de 1920 dirigido ao sr. Director da Fazenda Municipal manteve a mesma doutrina relativamente ao Montepio da Prefeitura Municipal, que é autonomo, isentando-o dos alludidos impostos.

Sujeitar as associações beneficentes e de classe, que funcionam em todo o paiz sem onus do regulamento da fiscalização dos bancos, inclusive ao pagamento da quota de fiscalização, será entorpecer o desenvolvimento dessas sociedades que se destinam a auxilios e soccorros ás diversas classes de funcionarios federaes, estadoaes ou municipaes, sem nenhum interesses para os fins superiores do mesmo regulamento.

Por este motivo, defiro o pedido da requerente, submettendo o presente despacho á approvação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Inspectoria Geral dos Bancos, em 5 de Outubro de 1921.—Nuno Pinheiro, Inspector Geral dos Bancos.»

O Centenario e o Congresso Juridico

Em meiado do mez passado o nosso director escreveu uma carta ao seu velho amigo e collega dr. Anthero de Almeida appellando para a sua capacidade de trabalho e a sua superior situação na commissão executiva do Centenario afim de ser incluída, nas festas commemorativas d'essa grande data nacional, a realização do 2º Congresso Juridico.

Infelizmente a carta chegou ao Rio no dia da morte do pranteado dr. Anthero e só pela nimia gentileza do *Jornal do Brasil* foi dada á publicidade a idea suggerida pelo nosso director, que fez parte saliente no referido Congresso intervindo em todos os trabalhos e sendo distinguido com a nomeação de secretario de diversas secções.

O presidente do Congresso dr. Inglez de Souza, na secção de Direito Civil; por occasião da discussão do divercio, disse, ao fazer o historico geral dos trabalhos que nos referidos debates, em que intervieram 8 oradores, do valor de Coelho Rodrigues, Eduardo Spindola, Felinto Bastos, Coelho Campos ect. «destacaram-se, em campos oppostos, os drs. Thiago da Fonseca e Virgilio de Sá Pereira,»

Levamos a idéa aos directores do Instituto da Ordem dos Advogados,

aos membros da Commissão Executiva do Centenario para, emquanto é tempo, promoverem a realização do Congresso, que constituirá um dos mais brilhantes numeros da commemoração patriótica.

Transcrevemos a nota edictorial do *Jornal do Brasil*, em sua edição de 11 do corrente:

«O nosso collaborador, Dr. Thiago da Fonseca, actualmente em Santa Catharina, havia, por carta dirigida ao nosso pranteado director Anthero Pinto de Almeida, suggerido, para a commemoração do Centenario, a convocação, no Rio, do 2º Congresso Juridico.

O Dr. Thiago da Fonseca, referindo-se á capacidade e trabalho, demonstrada ainda na campanha contra a tuberculose pelo saudoso extinto, appellava para o seu patriotismo e energia, já demonstrados no alto posto que exercia na organização e direcção da commemoração do Centenario, afim de se tornar uma realidade esse Congresso Juridico.

Eliminada a tão preciosa quão sentida existencia do illustre destinatario da missiva do nosso collaborador, cumpre-nos por este meio levar o assumpto ao conhecimento do Governo, que julgará da oportunidade da idéa.»

Importação

Exportação

Alexandre Schlemm

Casa matriz: JOINVILLE

CASA FILIAL:

Porto União e União da Victoria

End. Telegr. SCHLEMM

Exportação de

Herva-Matte

**IMPORTAÇÃO DE FAZENDAS, ARMARINHO,
PORCELLANA, LOUÇA, FERRAGENS, VINHOS,
LICORES, CONSERVAS, ETC.**

Exportação de todos os productos do paiz

Um ensaio de credito popular

O Sr. deputado Andrade Bezerra apresentou à Camara, quasi ao terminar o mez de Julho, um projecto de lei tendo por fim auxiliar o funcionalismo publico no que concerne aos seus compromissos.

Durante largo espaço de tempo não tiveram os servidores do Estado, como elemento de credito, mais do que o aparelhamento espontaneo e rudimentar da usura, posta em acção por onzenarios sem noção e consciencia de limites que as condições geraes da organização economica e social do paiz possam e devam oppôr ao desassombro do seu interesse pessoal expresso em taxas que não se podem chamar de juros, porque representam, em rapido e curto lapso, a completa absorção do capital.

Depois, em época ainda recente, ideou-se e foi levada a effeito a instituição de sociedades cooperativas de credito, entre cujos intuitos foi comprehendido o de fazer emprestimos ao funcionalismo publico sobre consignação de vencimentos, assumindo o Thesouro, desta fórma, o encargo de descontar e transmittir a essas sociedades a parte consignada, tornando-se assim portador da mais solida e efficiente garantia desejavel para que taes estabelecimentos pudessem praticar o credito ao funcionalismo cobrando, com lealdade e rectidão, sómente os juros e a amortização normaes do capital emprestado, desde que tinham desaparecido os riscos e as incertezas a allegar em apoio da exigencia de contribuições maiores, como premio de seguro contra taes emergencias.

Mas, na realidade e na pratica das operações, parece que as condições desses negocios não foram devidamente attenuadas. Os beneficos intentos dos legisladores dando esta extensão as consignações em folha, com aumento manifesto de trabalho para as repartições officiaes, não produziram os resultados esperados.

Não é diversa da que assim se desenha quanto ao funcionalismo publico, a que correntemente se depara ao funcionalismo particular, esse immenso conjuncto de empregados do commercio, dos bancos, da industria e esse extenso operariado de differente e numerosas modalidades, que, assim, como em parte, concorre com vultuoso contingente de depositos para as caixas economicas e para as contas limitadas dos bancos e associações particulares, assim tambem contribue para formar a clientela do monte de socorro, das casas de penhores, dos onzenarios que emprestam a taxas variando e crescendo até dez por cento, ou mais, ao mez.

Porque a verdade é que, por um vicio que perdura sem correctivo, da nossa organização social, cada individuo não goza, de maneira regular e effectiva, da parcella de credito a que tem direito em proporção com os seus recursos decorrentes do exercicio normal da profissão, sejam esses recursos grandes ou pequenos, e em proporção com a tradição da sua conducta pessoal na classe social a que pertence e no meio onde desenvolve a sua actividade. Todos padecem, mais ou menos, da escassez e da difficuldade do credito; todos se encontram, em dados momentos, na presença de problemas economicos e financeiros, ainda que de natureza particular, cuja solução seria muito facil na vigencia de um

régimen de credito convenientemente estabelecido e exercitado.

Por outro lado, a organização das caixas economicas, tanto federaes como estaduais, não é de molde a permittir a alteração, para melhor, desse estado de coisas; porque, comquanto a officialização desses institutos seja incontestavelmente um grande factor do seu desenvolvimento, garantindo os depositos com a caução do credito publico, a obrigação de recolher ao Thesouro todos os saldos dos depositos, só os podendo empregar em parte diminuta nas operações de emprestimos sobre penhores de joias e metaes preciosos, faz desviar sommas consideraueis do capital de movimento do commercio e das industrias, affectando-as as despesas correntes da administração em vez de as fazer reverter as fontes economicas de onde decorrem.

Assim é que, segundo os mais recentes dados publicados, o saldo global a favor das caixas economicas federaes, na conta com o Thesouro, se elevava a 223.772:876\$072 ao terminar o anno de 1919, sendo quasi metade desta importancia, ou, mais precisamente 106.539:863\$569, pertencente à Caixa Economica da Capital Federal. Este ultimo saldo, no fim do anno seguinte, achava-se elevado a 113.815:096\$940.

E' especialmente a este instituto que se refere o projecto do Sr. Andrade Bezerra, mandando que o Governo indemnisse integralmente, dentro do prazo de dois mezes, todas as sociedades particulares que hajam feito emprestimos aos funcionalismo publico mediante descontos em folha; que as operações de credito, para esse fim, sejam feitas por intermedio da Caixa Economica do Rio de Janeiro, e dispondo que o Governo, uma vez paga a divida do funcionalismo, ficará credor deste e se embolsará da quantia devida em 72 prestações iguaes, ao juro de 10 %, ao anno que será addicionada a cada uma das prestações, tambem em partes iguaes. Desde a data da sancção da lei, todas as sociedades particulares ficarão privadas da regalia de transigir com o funcionalismo mediante desconto em folha. Os favores dessa lei só se applicarão as consignações feitas até 31 de Julho do anno corrente, ficando expressamente prohibido ao Governo reformar ou remover, a partir da data da lei, contractos de consignações com o funcionalismo, afim de que estes, passados os 72 mezes, nada mais deva, nem ao Estado, nem ás sociedades particulares.

No parecer apresentado à Comissão de Finanças, da Camara, o Sr. deputado Octavio Rocha fazendo a esse proposito largas considerações, qualifica de excellente e moralisador o projecto que vimos de resumir, tendo por fim libertar da agiotagem o funcionalismo publico; e opina pela sua approvação com algumas emendas que passaremos a igualmente resumir.

Em vez de ser de dois mezes o prazo para que a Caixa Economica resgate todos os compromissos existentes com as sociedades particulares, estipula seis mezes e antecipa a faculdade de ampliar para um anno, se os saldos das operações da Caixa não forem sufficientes para, dentro d'elle, fazer face a totalidade desses encargos.

Corrige, muito acertadamente, a denominação indevidamente empregada no projecto,

para que, em vez de Caixa Economica e Monte de Socorro do Districto Federal, se diga Caixa Economica do Rio de Janeiro. O antigo monte de socorro, effectivamente, cessou de existir, com a reforma de 1915, passando a ser simplesmente a secção de emprestimos, não só sobre penhores, mas tambem sobre titulos da divida publica federal.

Manda que as importancias dos depositos que tenham sido feitos ha mais de trinta annos e não tenham sido reclamados pelos depositantes das caixas economicas da União, sejam levadas aos fundos de reservas das mesmas caixas. Mas subordina, muito judiciosamente, este acto à condição de que, se algum depositante apparecer reclamado o seu deposito, o receberá, sem juros pelo tempo excedente aos trinta annos.

O pensamento do illustre relator, ampliando até um anno o prazo para o resgate da divida do funcionalismo, é evitar que seja preciso lançar mão, para esse fim, dos recursos já entregues pela Caixa Economica ao Thesouro; devendo ser a isso applicado só o remanescente dos depositos que entrarem, depois de fazer face as retiradas occorrentes. Não ha duvida que a razão é procedente; mas é preciso ver se, mesmo assim, a materia é viavel.

Cumprê em primeiro lugar inquirir se os cofres publicos podem actualmente dispensar o contingente dos recursos que habitualmente recebe dos excedentes da Caixa Economica.

Se, em seguida, para resolver a questão, investigassemos a média do excedente annual entre as entradas e as retiradas verificadas, durante os 31 annos decorridos de 1890 a 1920, veriamos que tendo aquellas importado no total de 975.227 contos e estas no de 940.574 contos, dando lugar ao remanescente de 34.653 contos, esta quantia dividida por esse numero de annos, dá apenas a média annual de 1.118 contos. Como, segundo refere o parecer, é orçada em 14.000 contos a divida a solver, nem dez annos bastariam, nesta conformidade, para dar execução à tarefa.

Mas a Caixa Economica do Rio de Janeiro, a partir de 1916, consequentemente reforma levada a effeito no anno anterior e com a abertura de suas agencias nesta Capital, tem verificado annualmente os seguintes excedentes das entradas sobre as retiradas: em 1916, 7.013:082\$705; em 1917, 4.927:250\$864; em 1918, 16.931:578\$122; em 1919, 10.485:136\$913; em 1920, 7.275:233\$371; perfazendo o total de 46.632:281\$055, no quinquennio, e dando lugar à média annual de 9.326:456\$211.

Ainda assim, porém, é de prever que sejam precisos cerca de dois annos, para ser dado cumprimento à incumbencia nos termos em que ella é delineada.

O projecto apresentado pelo nobre representante de Pernambuco é, como dissemos, de auxilio ao funcionalismo publico; mas auxilio que se limita a pagar-lhe as dividas e pôr-lhe em dia as finanças. Não é pouco, evidentemente, para quem se encontra, como frisa o parecer, em uma situação esmagadora, com pelo menos um terço dos vencimentos comprometidos nas operações de emprestimos já feitos. Mas não é talvez ainda tudo o que se deve fazer; porque, com isso, não cessam

as necessidades dessa classe, principalmente no momento actual em que a vida encareceu extraordinariamente, enquanto por sua vez a e a moeda fiduciaria se depreciou enormemente.

Já que não é possível, na estrutura actual dos orçamentos, augmentar os vencimentos, é justo ao menos que se facultem os meios de poderem os funcionarios, principalmente os que não estejam tão onerados de empréstimos já contrahidos, encontrar em condições razoaveis as antecipações de recursos que possam precisar em occasiões de difficuldades que todos têm na vida e não são de estranhar sejam mais frequentes entre os menos favorecidos da fortuna.

Seria, pois, necessario que, mesmo ampliando o prazo para a liquidação dos encargos anteriores, se intuisse desde já na Caixa Economica o aparelho organizado no sentido de attender as novas e successivas necessidades de credito entre os funcionarios publicos, em condições de não poderem elles recahir na situação angustiosa em que presentemente se encontram.

«O grande mal do funcionalismo — disse o Sr. Octavio Rocha no seu parecer — tem sido essa facilidade de encontrar credito.» E' possível que em parte este conceito tenha cabimento. Mas o maior mal não tem sido a nosso ver, tanto a facilidade quanto principalmente as condições onerosas do credito, feitos de modo a nunca mais se poder liber-

tar o mutuario, de encargos uma vez assumidos. Se o credito for ministrado em condições de poderem os funcionarios solver seus compromissos em relação com as forças dos seus recursos normaes, elle se tornará sem duvida um allivio ás aperturas que decorrem da vida cara, nesta phase do soffrimento e sacrificio geral.

E se a reforma a fazer para esse fim, no regulamento da Caixa Economica, pudesse ser de modo a estender esse beneficio ás outras classes de empregados particulares do commercio e da industria, igualmente com a consignação de vencimentos sob a responsabilidade dos estabelecimentos onde trabalham, ter-se-ia dado assim um grande passo no sentido da organização do credito popular e a caminho da solução do problema do credito operario.

Não seria talvez de recear que, para chegar a estes resultados, tivesse a Caixa Economica de pedir ao Thesouro a restituição, em parcelas avultadas, do capital allí recolhido; porque, como demonstram os cinco annos já decorridos, no regimen do regulamento de 1015, a entrada de depositos tende a augmentar na razão directa do desenvolvimento dos aparelhos collectores, da rapidez e facilidade dos serviços, das vantagens offerecidas aos depositantes mediante o bom emprego dos capitaes, do limite mais amplo do deposito, concedido para o abono dos juros, do uso cada vez mais divulgado da institui-

ção dos cheques, já vigente com visiveis resultados.

Basta dizer, como documentação deste aserto, que só a agencia n. 1 da Caixa Economica, installada no edificio da Imprensa Nacional, está recebendo regularmente depositos na importancia de dez a doze mil contos por anno. Mais tres ou quatro departamentos desse genero, installados nos pontos mais centraes e igualmente bem servidos, não tardariam a contribuir para elevar ao dobro a somma geral dos depositos recolhidos em cada anno ao nosso mais importante estabelecimento de economia e previdencia popular.

E' de esperar, nestes termos, que os dous illustres e influentes representantes da opinião nacional não deixem feita apenas por metade a obra de grande alcance social e humanitario que começa a ser comprehendida.

A cupola do edificio se erguerá resplandecente aos olhos admirados dos que não sabem dar sufficiente valor ás inciativas deste genero, no dia em que, consolidado em apolices da divida fundada interna o saldo dos depositos, ora existentes no Thesouro, puder a Caixa Economica do Rio de Janeiro dar livre emprego aos capitaes envolvidos no seu movimento cada vez maior, dando tambem assim grande e fecundo incitamento ás nossas fontes de actividade e producção.

Tranc.

Ramalho Ortigão.

A EXPOSIÇÃO DO CENTENARIO

E' o seguinte o programma da Exposição Nacional Commemorativa da Independencia do Brasil, a realisar-se no Rio de Janeiro, de 7 de Setembro a 15 de Setembro de 1922, por occasião das festas do Centenario.

a) Assistencia, educação e ensino. Escolas, officinas e laboratorios.

b) Alimentação, industria alimentar, solidos e liquidos, machinismos e aparelhos applicados aos misteres da alimentação, arte culinaria, etc.

c) Vestimenta, para uso fino e ordinario, modas e elegancias, roupas de trabalho, antigo e confecções, em todas as suas modalidades, para homens, senhoras e crianças.

d) Habilitação, sua historia, fazenda antiga e moderna, casa colonial e casa dos nossos dias, typos architectonicos, materiaes de construcção, aparelhamento sanitario, mobilia, arte decorativa, iluminação e installações de interiores.

e) Transporte, meios de locomoção terrestres, maritimos, fluviaes e aereos, serviços de correio, pontes e estradas, portos, etc.

f) Industrias diversas, extractiva e fabril; fibras nacionaes, material e machinas para fição e tecidos; industria agricola, productos de exportação e machina de beneficiamento; machinas agricolas, tractores, horticultura, flori-

cultura, pomicultura, grãos e sementes; industria de productos chimicos, de minas, de perfumarias, de jogos, de calçados, couros, fumo, borracha, oleos, etc.

g) Mechanica geral, machinas matrices, hydraulicas, a vapor e a explosão, transmissões e metallurgia, etc.

h) Electricidade, electrotenica, electrochimica, telegraphia, telephonia, radiographia, photographia e cinematographia.

i) Industrias sportivas e todo o genero de sports.

j) Arte mititar, typo de organização, aparelhamento em terra e no mar, aviação, intendencia, serviço de saude, cruz vermelha, etc.

k) Bellas artes, architecturas, pintura, musica, arte religiosa, mozaicos, desenhos, gravuras, estampas, caricaturas, etc.

l) Imprensa, jornaes, revistas, obras diversas, material de impressão, artes graphicas, livros, machinas para officinas, installações de escriptorios, publicidades, etc.

m) Ensino profissional e technico, sua organização, escolas primarias, secundarias e superiores, museus, etc.

n) Serviços publicos, organização da defesa sanitaria, casas de saude, hospitaes, etc., Saude publica.

o) Serviços economicos, escriptorios

officiaes de informações e statistica, camaras de commercio brasileiras e estrangeiras, associações commerciaes, centros industriaes, finanças, economia social, institutos de previdencia, associações, cooperativas de creditos, de trabalho e de consumo, associações industriaes e operarias, etc.

Os concurrentes ao Certamen devem encaminhar seus pedidos de admissão por intermedio das Commissões Municipaes, de accordo com o artigo 12 do Regulamento Geral.

Os expositores nacionaes pagarão a taxa de inscripção de 50\$000, sendo gratuito o espaço que os productos occuparem.

Os productores deverão indicar no pedido de admissão quaes os premios e recompensas que os seus productos já tenham obtido em Exposições Nacionaes ou Extrangeiras.

Os productos devem chegar ao recinto da exposição de 1º de Maio a 30 de Junho de 1922.

As Commissões Municipaes incumbir-se-ão do recebimento dos productos para remettel-os á exposição.

Quaesquer informações e esclarecimentos serão dados pela Comissão Estadual e pelo Delegado da Exposição, por intermedio das Commissões Municipaes.

NOBREZA SOLITARIA

O nosso orgam de inquerito á vida brasileira em seus multiplos aspectos, não pode deixar, mesmo se entranhando nas sendas tortuosas da politica, de applaudir os vencidos pelos seus processos escuros, e levar a voz de sua solidariedade moral ás nobrezas solitarias.

O sr. Clementino do Monte que é uma pagina expressiva como intelligencia e rectidão, recuou, como tantos outros, para o fundo, desertando do scenario onde distribuiu toda a especie de mercês aos actuaes donatarios de sua terra, o Estado de Alagoas. Com uma repugnancia invencivel pelas transigencias assustadiças, soffreu vinte annos de ostracismo, com uma dignidade serena, inabalavel nos seus principios. Resistindo a propostas seductoras, intrepido e vigilante, chefiou a causa do partido que só contava, então, com a austeridade plutarchiana do dr. Guedes Gondim e luz guiadora da vontade do sr. Fernandes Lima que adoptou uma fórmula extranha e incisiva deante dos seus adversarios: «Nós ou elles...»

Morto o dr. Guedes Gondim, ficou na direcção do partido, em Maceió, o sr. Fernandes Lima, enquanto o sr. Monte, no Rio, onde o prendiam interesses de sua

afamada banca de advocacia, era o nuno tutelar, Consul dos alagoanos, projectando o prestigio de suas tradições de honrabilidade na causa que defendia perante os proceres da politica nacional.

Triumphante, o sr. Fernandes, logo desdenhou o companheiro, mestre e inspirador. O sr. Monte não o poderia applaudir vastamente, accetando por incoherencia a reeleição que combatia no seu adversario, o sr. Euclides Malta, com quem, aliás, se reconciliou. O sr. Monte não poderia ainda applaudir a carreira vertiginosa do sr. Mendonça Martins que está guardando no Senado a cadeira onde pretende se installar a gloria estadual que é o sr. Fernandes Lima.

Dahi o plano inferior em que resvalou o sr. Monte, trahido na ingenuidade sincera do seu fervor. Vinte annos de ostracismo, uma fé limpida, serviços meritorios a Alagoas, tudo rolou na memoria fatigada e displiscente do actual donatario da capitania de Alagoas...

Esse exemplo deve esfriar o entusiasmo dos moços pelas palavras vãs que, hoje, constituem a lealdade partidaria e a gratidão. Para que combater, lutar paladinalmente por uma causa, manter convic-

ções com sacrificio da vida e bens, si, afinal, a decepção mais esmagadora vos colherá? E' melhor o commodismo placido que acceta tudo, incapaz de um movimento de revolta ou um commentario acidulado...

Poucos homens rectos e altos haverá no Brasil no molde do sr. Clementino Monte. O seu nome poderá explicar sem esforço a imprudencia e a desvantagem que nos vence, quando somos «montes» na vida... A planicie rasa e quieta, recebe melhor os favores da Providencia... politica. Porque todos a poderão atravessar facilmente, sem as difficuldades que offerece uma subida ás montanhas...

Quem escreve estas linhas, o faz com uma grande melancolia. Porque não entristecer com o espectáculo tão brasileiro da pobreza de character que vae contaminado as indoles mais puras, avassaladoramente? Mas com admiração pára ante um vencido vencedor como o sr. Clementino Monte, que recua nobremente da arena, sem maldizer os conspiradores que o abateram, dando-nos, porém, a perspectiva da grande belleza moral que revela a sua nobreza solitaria.

O. S.

André Wendhausen & Cia.

Casa fundada em 1875

IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO

Fazendas, armarinho, ferragens, louças, kerozene, farinha de trigo, carvão e outros generos de estiva

ESCRITORIOS EM LAGES E LAGUNA

MATRIZ — **FLORIANOPOLIS** — (SANTA CATHARINA)

Endereço telegraphico "WENDHAUSEN"

Correspondentes de diversos Bancos nacionaes e estrangeiros.

Correspondentes officiaes do Banco di Napoli.

Deposito de material electrico; lampadas, etc.

Agentes da Mala Real Ingleza, serviço de navegação Richard Paul e de outras companhias.

Trapiches para atracções de vapores, carvão Cardiff americano, aguada.

Depositos da Cia. Carbonifera de Araranguá.

Vendedores de Chá Hornimann.

Cimento Portland Piramide.

Pregos, arame farpado de A. Baptista & C., de Joinville.

Cofres e fogões "Berta"

Automoveis "Fiat" e "Overland".

Machinas e motores de Fairbanks, Morse & C.

PROPRIETARIOS DA FABRICA DE CAMISAS "SANTA CATHARINA"

BANCO NACIONAL DO COMMERCIO

(Antigo Banco do Commercio de Porto Alegre)

FUNDADO EM 1895

Séde: PORTO ALEGRE

CAPITAL 25.000.000\$000

RESERVA 16.205.261\$820

SUCCURSAES:

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alegrete, Alfredo Chaves, Antonio Prado, Bagé, Bento Gonçalves, Boa Vista, Cruz Alta, Cachoeira, Caxias, Caçapava, Camaquã, Carasinho, D. Pedrito, Encruzilhada, Estrella, Erechim, Garibaldi, Gramado, Guarepê, Ijuhy, Jaguarí, Lagoa Vermelha, Livramento, Montenegro, Novo Hamburgo, Pelotas, Passo Fundo, Pinheiro Machado, Quaraiy, Rio Pardo, Rosario, Santa Cruz, Santa Maria, São Gabriel, Santo Angelo, São Thiago do Boqueirão, Santo Antonio da Patrulha, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São João de Camaquã, São Sebastião de Cahy, São Leopoldo, São Pedro, Tapes, Taquara, Tupaceretã, Taquary, Uruguayana, e Vaccaria.

NO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianopolis, Blumenau, Itajahy, Joinville, Lages, Laguna, Porto União e Canoinhas.

NO ESTADO DE PARANÁ

Curityba, Paranaguá, Rio Negro, Ponta Grossa e Guarapuava.

NO ESTADO DE MATTO GROSSO

Corumbá e Campo Grande.

Sacca directamente sobre todas as praças do Paiz e Estrangeiro contra os principaes Bancos

Recebe dinheiro em conta corrente, com retiradas livres, aviso previo e a prazo fixo, ás melhores taxas

Empresta dinheiro em conta corrente, sobre notas promissorias com garantias de firmas, hypotheas e bens immoveis, penhor mercantil, caução de titulos da divida publica, acções do Banco, etc.

Desconta notas promissorias, letras de cambio nacionaes e estrangeiras, e quaesquer titulos de credito

ENCARREGA-SE DE COBRANÇA DE DIVIDENDOS DE BANCOS, COMPANHIAS, JUROS E APOLICES FEDERAES, ESTADOAES E MUNICIPAES E OUTROS QUAESQUER

SECÇÃO DE DEPOSITOS POPULARES

(Com a autorisação do Governo Federal)

Nesta secção o Banco recebe qualquer quantia, desde 20\$000 até 5:000\$000 pagando juros, que serão capitalizados no fim de cada semestre.

Retiradas até um conto de réis pódem ser feitas sem aviso.

CODIGOS: BRASILEIRO UNIVERSAL, RIBEIRO COM TWO IN ONE, ABC, 5. ED. MEL. E LIEBER, PETERSON E BORGES.